



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.086/95, DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, 1º, II. "a", da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial para aquisição de uma área de terras, medindo 136.198,21m2 (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), situado no lugar denominado Córrego do Refrigério, neste Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, o valor de R\$36.660,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) destinada ao depósito do lixo deste município.

Art.2º.O crédito especial de que trata a presente Lei terá as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
- 325 - LIMPEZA PÚBLICA
- 0800010603251.094 - ATENDIMENTO AO DEPOSITO DO LIXO DO MUNICÍPIO
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
- 4.2.0.0.00 - INVERSOES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....R\$36.660,00

Art.3º.O crédito especial a que se refere a presente Lei, será efetivado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 48 - CULTURA
- 246 - PATRIMONIO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
- 08482463.018 - CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MEMORIA
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$36.660,00

Art.4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º.Revogam-se as disposições em contrário.

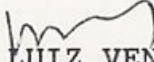
②



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA VENECIA,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aos 25 dias do mês de agosto do ano de
1995


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO DO MUNICIPIO